



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 30, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Assistência Social, visando à contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Diversos, Cozinheiro (a), Assistente Social e Pedagogo**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita;

Considerando a necessidade de suprir vagas, devido a inexistência de candidatos habilitados em concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Diversos, Cozinheiro (a), Assistente Social e Pedagogo**.

§ 1º A contratação o autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 08 (oito) meses, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 10 de março de 2022.



Rhaiza R. N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita